

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2016 - SCG/SEPLAG - UASG: 925041

A Pregoeira torna pública a retificação do aviso publicado na página 45 do DODF nº 24 do dia 02/02/2017, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, informando que: onde se lê: "... Comercial Candanga Ltda, CNPJ: 14.128.522/0001-88, itens 09 e 17, no valor total de R\$ 1.093,50..."; leia-se: "... Comercial Candanga Ltda, CNPJ: 14.128.522/0001-88, itens 09, 16 e 17, no valor total de R\$ 1.093,50 ..."; e onde se lê: "... Center Sponchiado Ltda, CNPJ: 04.418.934/0001-07, item 14, no valor total de R\$ 466,00 ..."; leia-se: "... Center Sponchiado Ltda, CNPJ: 04.418.934/0001-07, item 28, no valor total de R\$ 466,00...".

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa O.I.S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Processo nº 121.000.413/2015. Objeto: Alteração da tabela de minutagem de preços, referente aos serviços do LOTE 2 - SERVIÇOS DE VOZ - Tráfego de voz, que passa a ter os valores de tarifação unitários reduzidos, e os quantitativos dos minutos acrescidos, Anexo Único deste Aditivo, de acordo com o art. 57, inciso II, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Valor total de R\$ 2.209.946,72 (dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Programa de Trabalho 04.122.6203.4949.0003 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Data de Assinatura: 20/02/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt, Procurador e Roberto Rodrigues do Amaral, Procurador.

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A Em liquidação

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em caráter excepcionalíssimo, em atendimento ao pleito interposto pelo presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAB - ASSAB - junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do GDF e consultada a Governança DF, o Liquidante desta Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, em liquidação, decide REABRIR o prazo de adesão ao seu PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO E INCENTIVADO - PDVI, no período de 01/03/2017 a 07/03/2017, sem ônus adicional para esta SAB.

Os funcionários remissos que aderirem ao PDVI nesta fase extraordinária de sua implementação terão o seu desligamento voluntário homologado no ato de adesão ao Programa, devendo, para tanto, apresentarem-se ao setor de Recursos Humanos desta SAB devidamente munidos de atestado médico demissional e extrato da conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço atualizado.

A reabertura do prazo acima estipulado não implica qualquer alteração do calendário de desligamento voluntário dos empregados já convocados, e a ser convocados, ora em execução.

Em relação aos empregados convocados a comparecerem ao departamento de recursos humanos por meio da convocação postal do dia 13.02.2017, e que não tiverem interesse em aderir ao PDVI, as rescisões contratuais ocorrerão dia 08.03.2017.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT  
Liquidante

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, página 26, de 09 de setembro de 2016, e o Aviso de abertura de prazo para complementação dos estudos publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, página 32, de 25 de janeiro de 2017, RESOLVE: Prorrogar o prazo da empresa autorizada para a reapresentação e readequação dos estudos referente à revitalização, modernização, manutenção e operação do Shopping Popular de Brasília em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.  
JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no

art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 04800004060000500008432201701/2017, BOULEVARD COLCHOES-COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA EPP, 07.629.133/001-06.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 2663/2017, BOULEVARD COLCHOES-COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA EPP, 07.629.133/001-06.

LUCIANA SOARES CARREIRO

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, NOTIFICA, nos termos do art. 6º, da Lei nº 3.196/2003, o contribuinte abaixo a apresentar na Agência Empresarial da Receita - AGEMP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta, os seguintes documentos: a) Declaração de próprio punho: de não estar respondendo por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998; b) Certidão Negativa ou com esse efeito - expedida pela SEF-DF; c) Certificado de Regularidade FGTS - Caixa Econômica Federal; d) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; e) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; f) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP. Para esclarecimentos o contribuinte deve dirigir-se à Agência Empresarial da Receita, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, Térreo, Brasília-DF, no horário de 12:30 às 18:30 horas. O não cumprimento da presente notificação, no prazo de trinta dias, acarretará o indeferimento da liberação das parcelas do financiamento e, em consequência, o cancelamento de todos os incentivos, com o vencimento antecipado das obrigações contraiadas em virtude dos benefícios concedidos, nos moldes do § 3º, art. 9º, do decreto 28.852, de 12 de março de 2008, bem como a inscrição do contribuinte em ação fiscal. (INTERESSADO, Nº DO CNPJ, Nº DO PROCESSO, ASSUNTO): AGUIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, 07.837.561/0001-99, 125.001227/2008, FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE: STACATTO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, 05498012/0001-01, 125.001280/2008, FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

EDITAL Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso XXXI, do Art.134 da Portaria nº 563/SEF, DECLARA com base no Art. 29, inciso I, alínea "a", do Decreto 18.955/97, SUSPENSA a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF dos contribuintes abaixo relacionados, em virtude da cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição, na forma do art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, bem como da conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período regulamentar superior a 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997. CF/DF, razão social: 07.442.124/001-06, STACATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; 07.475.097/001-88, ÁGUIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS. GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, celebrou contrato com a empresa PIER 21 CULTURA E LAZER S/A, visando à locação de espaço para funcionamento de máquina de autoatendimento naquele Shopping, em Brasília-Distrito Federal, com fulcro no caput, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), celebrado em 24.01.2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: de 01.02.17 à 31.01.2020. Proc. 1580/2016. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela contratada: Robson José dos Santos. Executor do Contrato: Alair José Martins Vargas. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.